



### DECRETO Nº. 366/2017

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

### DECRETA:-

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 086/16, de 15 de dezembro de 2016), como específica:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.03 – Procuradoria Jurídica</b>	
<b>04.092.0004.2.003.000 – Manutenção das Atividades Judiciais</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres</b>	
(18487) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2016, Fonte 000, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de setembro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal